



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00356		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Retificação do Parecer CEE 167/2023 – Curso de Especialização em Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 393/2023	CES “D”	Aprovado em 21/06/2023 Comunicado ao Pleno em 28/06/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEP HCFMUSP, solicita retificação do Parecer CEE 167/2023, conforme Carta 175/2023-EEP (fls.58).

O Parecer CEE 167/2023 refere-se à adequação à Deliberação CEE 197/2021 e Comunicação de nova turma do Curso de Especialização em Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica.

A solicitação deve-se ao fato de o Parecer supracitado não mencionar as alterações referentes à carga horária, solicitadas na Carta 461/2022-EEP, encaminhada em 16/09/2022.

1.2 APRECIÇÃO

Após alterações solicitadas, a estrutura curricular assim segue:

Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I – Bases assistenciais para o cuidado integral da criança e do adolescente com doença oncológica e hematológica	32
Módulo II – Metodologia de Pesquisa	28
Módulo III – Assistência especializada de Enfermagem em oncologia e hematologia pediátrica	64
Módulo IV – Cuidado intensivo de enfermagem em oncologia e hematologia pediátrica	56
Módulo V – Estágio Prático Supervisionado	176
Trabalho de Conclusão de Curso	120
TOTAL	476

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.07 a 24.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, retifica-se o Parecer CEE 167/2023 que se refere ao Curso de Especialização em Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica, ministrado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.



CEESP/PC/2023/00400

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 21 de junho de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul – *Campus* Centro, em 28 de junho de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

